

| | | |
|---|--|---------------------------|
| PARECER Nº 36/2022 | | UF: GO |
| INTERESSADO (A): Colégio Quartzo. | | |
| ASSUNTO: Renovação de Autorização de Funcionamento. | | |
| DATA: 06/10/2022. | | APROVAÇÃO EM: 30/11/2022. |

HISTÓRICO:

A Secretária Geral do Colégio Quartzo, Senhora Syleilza Almeida Souza, solicitou através do Ofício nº 16/2022 a Renovação de Autorização de Funcionamento para a Educação Infantil. A instituição está situada à rua Goiás, nº 338, Centro, Cristalina- GO.

A instituição oferece a Educação Infantil- Creche e Pré-Escola, o Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) e o Ensino Médio, estas últimas modalidades sobre a jurisdição do Conselho Estadual de Educação.

A Resolução CME nº 054/2020 que dispõe da alteração no nome e autoriza o funcionamento da referida instituição está vigente até 10 de dezembro de 2022.

A documentação apresentada foi instruída pela Resolução CME nº 26/2022.

ANÁLISE:

O presente processo foi instruído conforme a Resolução CME nº 26 de 27 de abril de 2022, que trata dos critérios para autorização de funcionamento e renovação de autorização de funcionamento e reconhecimento das etapas e modalidades de educação e ensino das escolas jurisdicionadas ao sistema municipal de ensino de Cristalina- GO.

Consta no processo em duas vias:

- Ofício dirigido à Presidência do Conselho Municipal de Educação, subscrito pela secretária geral da Unidade Escolar;
- **Mantenedor (a):** Adriana Antunes do Amaral
Carteira de Habilitação;
Comprovante de escolaridade;

- **Do Diretor (a) Escolar:** Adriana Antunes do Amaral
 - Cópia da Ata de nomeação do diretor;
 - Carteira de Habilitação;
 - Certificado de graduação (conforme artigo 64 da LDB- 9394/96);
 - Autorização de diretor expedida pelo CME nº 22/2019;
- **Secretário (a) Geral:**
 - Cópia da Ata de nomeação do secretário (a) geral;
 - Carteira de Habilitação;
 - Comprovante de escolaridade;
 - Autorização para secretária geral expedida pelo CME nº 18/2019;
- **Pessoa Jurídica (Instituição):**
 - Denominação da Instituição de Ensino e endereço devidamente comprovados;
 - CNPJ;
 - Contrato Social está devidamente assinado, não consta **registro em Cartório ou Junta Comercial do Estado de Goiás;**
 - Certidão negativa da justiça Federal, datada em: 27/09/2022;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da mantenedora, com validade até 26/03/2023;
 - Certidão negativa de débitos com as Fazendas Pública:
 - Federal com validade até 26/03/2023;
 - Estadual com validade até 27/11/2022;
 - Municipal com validade até 27/10/2022;
 - Certificado de Regularidade do FGTS- CRF com validade até 08/10/2022;
 - Declaração patrimonial ou demonstrativo da capacidade econômica e financeira da mantenedora, emitido por profissional da área, assinado digitalmente;
 - Declaração de imposto de renda;
 - Décima alteração do Contrato Social Centro Educacional Lápis na Mão LTDA, assinado eletronicamente e registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás;
 - Resolução CME nº 054/2020, que dispõe sobre a Autorização/Renovação de Funcionamento e alteração de nome da instituição;

Resolução CME nº 27/2022, que aprova o Planejamento Anual/2022 do Colégio Quartzos;

Ata de aprovação do Projeto Político Pedagógico pela comunidade escolar;

Resolução CME nº 28/2022, que aprova o Projeto Político Pedagógico do Colégio Quartzos;

Resolução CME que regulamenta o Regimento Escolar, aprovado pelo CME – Conselho Municipal de Educação, sob o nº 073/2016;

Matriz Curricular da Educação Infantil;

Síntese do Currículo Pleno da Educação Infantil (Organização Curricular Conforme o PPP – Projeto Político Pedagógico);

Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros com validade até 01/01/2023;

Alvará da Vigilância Sanitária com validade até 31/12/2022;

Alvará de Funcionamento Municipal com validade até 31/12/2022;

Nominata do corpo docente, contendo a especificação da habilitação, carga horária e série/ano de regência, bem como como cópia dos certificados e Registro do Contrato de Trabalho dos funcionários da Instituição;

Nominata dos técnicos administrativos contendo a formação e carga horária, com os respectivos certificados de escolaridade e Registro do Contrato de Trabalho dos funcionários da Instituição;

Resolução CME nº 70/2021 de aprovação do Calendário Escolar do ano letivo/2022, bem como o Calendário aprovado;

Memorial descritivo com as indicações objetivas dos ambientes e descrição dos materiais didáticos pedagógicos, equipamentos e mobiliários existentes na Unidade Escolar de acordo com a disposição.

PARECER.

A Secretária Geral do Colégio Quartzos, Senhora Syleilza Almeida Souza, apresentou a documentação exigida na Resolução CME nº 26 de 27 de abril de 2022.

CME

Conselho Municipal de Educação

LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA GOÍAS

"ATUAR PARA EDUCAR"

A assessoria técnica realizou a visita de inspeção em virtude do Processo de Renovação de Autorização de Funcionamento da Escola em questão em 22 de novembro de 2022.

Esta Assessoria manifesta-se favorável a Renovação de Autorização de Funcionamento com 04 (quatro) anos de duração, com vencimento em 30 de novembro de 2026.

No ano de vencimento desta Autorização de Funcionamento, os documentos para uma nova autorização deverão ser apresentados 120 (cento e vinte dias) antes do vencimento ao Conselho Municipal de Educação.

Este parecer segue para plenária para apreciação e aprovação.

E. Cardoso
Eloíza de Lourdes P. da Silva Cardoso

Assessoria Técnica Pedagógica

Port. nº 05 de 18/01/2021

P. Miotto
Paula Viviana Miotto

Assessoria Técnica Pedagógica

Portaria nº 06 de 18/01/2021